



PORTARIA SECADM Nº 992/2026

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS VIAS PÚBLICAS DENOMINADAS RUA EITEL JACOB, RUA GUSTAVO CARLOS AUGUSTO BERGER, RUA PROJETADA (VILA JETIBÁ) E RUA ROSALVA LOPES JACÓ, TODAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CONTRATO Nº 262/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 2026-9Q1PX.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato nº 262/2026;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto no art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS VIAS PÚBLICAS DENOMINADAS RUA EITEL JACOB, RUA GUSTAVO CARLOS AUGUSTO BERGER, RUA PROJETADA (VILA JETIBÁ) E RUA ROSALVA LOPES JACÓ, TODAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, em cumprimento ao(s) Contrato(s) nº(s) **262/2026** - Concorrência Eletrônica nº **014/2026**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no processo administrativo nº **2026-9Q1PX** e seus anexos.

- Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Bruno Augusto Vieira Pagel

- Fiscalização Técnica:

Fiscal Técnico Titular: João Vitor das Posses Andradre - Mat. 53.677

Fiscal Técnico Suplente: Cefas Velten - Mat. 55.662

- Fiscalização Administrativa:

Fiscal Administrativo Titular: Paulo Francisco da Cruz - Mat. 53.703

Fiscal Administrativo Suplente: Adriane Viegas de Oliveira - Mat. 55.661

Art. 2º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de junho de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025